



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº / 2003.

Cria os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º Para atender ao Programa Municipal de Execução das Ações de Saúde, ficam criados na estrutura de cargos do Anexo II da Lei nº1.604, de 27 de dezembro de 2001, os cargos de provimento em comissão de acordo com as denominações, símbolos, quantitativos e valores de remuneração referidos no Anexo I desta Lei.

Art.2º Fica criada no âmbito do Programa Municipal de Execução das Ações de Saúde, a Gratificação de Incentivo de Atividade, discriminada conforme os níveis, símbolos, e valores de retribuição referidos no Anexo II desta Lei.

Art.3º Os cargos em comissão e as funções gratificadas criados por esta Lei serão acrescidos aos quantitativos correspondentes dos Anexos II e III da Lei nº 1.604, de 27 de dezembro de 2001, que passa a vigorar de forma consolidada.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento em vigor.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2003.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA

Prefeito